



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA - MARIA FERREIRA CALDAS SOBRINHO

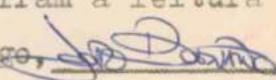
Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Altamira, no cartório Processante da Delegacia Municipal de Altamira, onde se achava presente o Sr. Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado de Polícia Civil, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, aí compareceu a Sra. MARIA FERREIRA CALDAS SOBRINHO, paraense, casada-separada, de 50 anos de idade, doméstica, filha de Antenor Ferreira Caldas (falecido) e de Raimunda Ferreira de Souza (falecida), residente na Rua Perimentral, nº 1600 - Sudam, Analfabeta, declarou: " que, do seu casamento nasceram 10 (dez) filhos, sendo o caçula chamado de CLEBSON FERREIRA CALDAS; que, no dia 13 do corrente mês, " por volta das 14:00hs seu filho CLEBSOM pediu para ir apanhar manga, a declarante deixou e observou CLEBSOM até desaparecer em uma esquina; que, por volta das 18:00hs, comentou com sua vizinha LÚCIA que tinha entardecido e CLEBSOM não havia voltado; que, sua vizinha disse que CLEBSOM deveria estar voltando ou brincando pelas redondezas; que, já havia anoitecido e seu outro filho WILLYANS, de 17 anos, já estava de saída para o colégio, e nada de CLEBSOM retornar a sua residência; que, a declarante preocupado, pois não era de costume CLEBSOM ficar até aquela hora na rua, disse a sua preocupação para WILLIANS, e este disse que CLEBSOM deveria estar brincando na vizinhança; que, por volta das 21:00hs, observando " que estava nada de anormal o sumiço de CLEBSON, dirigiu-se até a residência de sua filha ESTER, e chegando lá contou o fato para a mesma, e então achou por bem comunicar o fato para as autoridades policiais; que, os policiais ao serem cientificados do desaparecimento de CLEBSOM, saíram à procurar o menor pelos lugares onde o mesmo costumava ir, essas diligências acompanhadas de perto pela declarante na noite do dia 13 do corrente, mais não obtiveram nenhum sinal de CLEBOM; que, no dia 14, 15 e 16 do corrente continuaram as buscas, com ajuda da polícia civil, Polícia Militar, dos familiares e de outras pessoas da comunidade, somente no dia 17 do corrente, por volta das 12:00hs, a declarante foi informada pelo "

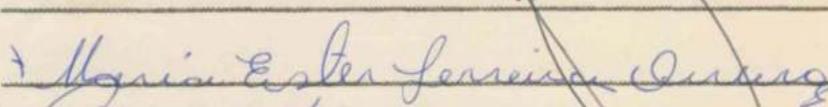
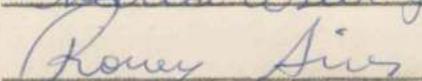


ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

FLS. 144/96 X
Pública

(fl.02)

a declarante foi informada pelo seu genro JURACI, que havia sido encontrado o corpo de CLEBSOM sem vida; que, por volta das 16:30'' ras foi quando a declarante conseguia forças para ir ver o cadáver de seu filho CLEBSOM, no Hospital da Fundação Nacional de Saúde, encontrando o corpo de CLEBSOM faltando os glóbulos oculares e seus testículos; que, perguntado se CLEBSOM estudava? Em resposta disse que CLEBSOM nunca estudou. Perguntado se CLEBSOM constantemente saía sozinho? Em resposta disse a declarante que CLEBSOM somente saía sozinho quando ia ao trabalho em uma bicicletaria que fica nas proximidades de sua residência. Perguntado se era constante a saída de CLEBSOM para apanhar manga? Em resposta disse que não era constante, mais das vezes que o mesmo saía era acompanhado de seus colegas. Perguntado se a declarante já ouviu falar no AMAILTON? Em resposta disse que não, ouvindo falar em nome de AMAILTON depois do crime contra seu filho CLEBSOM, em uma matéria lançada por uma emissora de TV local. E mais nada disse. Para constar mandou a autoridade encerrar este termo, que, depois de lido e achado conforme assina com a autoridade, testemunhas que assistiram a leitura deste termo pela declarante que é analfabeta e comigo,  escrevão que o datilografel.

_____, autoridade
, testemunha
, testemunha
que assistiu a leitura pela declarante que é analfabeta

